Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolado sob o nº 1395
18 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 087

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 105 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA O BRILHO DE NATAL 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de aquisição de lâmpadas destinadas à realização do Brilho de Natal 2007, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

080001.1339200192.046 - Realização de Eventos Culturais de Promoção Municipal
080001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
080 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0019 Gestão de Política Públicas para o Turismo
2.046 Realização de Eventos Culturais de Promoção Municipal
3.3.90.30.00000 Material de Consumo
Ficha – 283

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007.

WANZETE KRUGER
Prefeito